



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 9 de abril de 2026

Ano XVII - Edição nº 02230 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D8CB29EED025F20E3FC635B7CE760CD

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- TERMO DE APOSTILAMENTOS.
- PORTARIA Nº 002, DE 09 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, 2º CICLO.
- PORTARIA Nº 013, DE 09 DE ABRIL DE 2026 - “AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”
- PORTARIA Nº 014, DE 09 DE ABRIL DE 2026 - “AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”
- PORTARIA Nº 015, DE 09 DE ABRIL DE 2026 - “AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”
- PORTARIA Nº 016, DE 09 DE ABRIL DE 2026 - “AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 046/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JESIEL SOARES SILVA**, residente na Fazenda Peixe, n.º 34, bairro Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, portador CPF nº 057.xxx.xxx-81, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por finalidade a correção/adequação da descrição do objeto contratual, em razão de erro material identificado na redação original, sem alteração do escopo, natureza ou condições de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros."

Leia-se:

"1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros. - BIOMÉDICO PARA ATUAR NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 40HS."

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 075/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba

Cordeiros - Bahia, 09 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 048/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CÍCERO GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO**, residente na Fazenda São Domingos, s/n, Zona Rural no município de Guajeru - Bahia CEP 46.205-000, portador CPF nº 068.xxx.xxx-97, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por finalidade a correção/adequação da descrição do objeto contratual, em razão de erro material identificado na redação original, sem alteração do escopo, natureza ou condições de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

"1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros."

Leia-se:

"1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - DENTISTA 40HS."

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 075/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba

Cordeiros - Bahia, 09 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 065/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GLAUBER ROCHA LIMA ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.424.061/0001-66, situada na Rua Santa Rita de Cássia, bairro Centro no município Cordeiros- Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Senhor Glauber Rocha Lima Araujo LTDA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 077.xxx.xxx-64 residente Rua Santa Rita de Cássia, bairro Centro no município Cordeiros – Bahia CEP 46.2800-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por finalidade a correção/adequação da descrição do objeto contratual, em razão de erro material identificado na redação original, sem alteração do escopo, natureza ou condições de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.”

Leia-se:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento para contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - MÉDICO PSF 40HS.”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 075/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba

Cordeiros - Bahia, 24 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 068/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JAMILLE SANTOS COUTINHO**, inscrita no CPF nº 055.XXX.XXX.77, situada Rua Santo Expedito no município de Condeúba - Bahia CEP 46.200-000, portador CPF nº 057.xxx.xxx-81, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por finalidade a correção/adequação da descrição do objeto contratual, em razão de erro material identificado na redação original, sem alteração do escopo, natureza ou condições de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.”

Leia-se:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento para contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - DENTISTA 40HS.”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 075/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba

Cordeiros - Bahia, 24 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 069/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LETICIA BRITO CORREIA**, inscrita no CPF nº 075.XXX.XXX.08, situada Rua Otaviano Ramos no município de Ibitira - Bahia CEP 46.225-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por finalidade a correção/adequação da descrição do objeto contratual, em razão de erro material identificado na redação original, sem alteração do escopo, natureza ou condições de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.”

Leia-se:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento para contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - DENTISTA 40HS.”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 075/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba

Cordeiros - Bahia, 24 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 080/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ARLEN DOS SANTOS SOUSA**, inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX.37, situada Faz. Judeu SN no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 080/2026, cujo objeto é Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - Auxiliar de Dentista - 40h, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
2.129 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 080/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 07 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 07 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 082/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **KELLY SALOMÃO DOS SANTOS**, inscrita no CPF n.º 063.XXX.XXX.88, situada Rua Joaquim Multi de Carvalho no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 082/2026, cujo objeto é Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços de fisioterapia 30hs para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
2.128 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 082/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 07 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 07 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 113/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **58.518.758 THAINARA DE ALENCAR MORAES MAIA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.518.758/0001-04, com sede à Rua Rui Barbosa, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pela proprietária a Senhora Thainara de Alencar Moraes Maia da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 22.xxx.xxx-43 SSP/BA e CPF nº 061.xxx.xxx-31, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 113/2026, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de licitações e contratos referente a padronização de fluxos rotinas e processos, acompanhamento e suporte na realização dos processos administrativos de licitação do município de Cordeiros - BA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 056/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 113/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 09 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 09 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 116/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF Nº 012.XXX.XXX-40, RG Nº 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **58.874.293 GLETHEANE SILVA CAIRES E SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.874.293/0001-16, sediada na Praça da Matriz, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, neste ato representada pela Sra Gletheane Silva Caires e Silva, Brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 049.xxx.xxx-10, residente na Praça da Matriz, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 116/2026, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos para auxiliar o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros na Coordenação e Planejamento de Projetos para Saúde Municipal, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Dispensa de Licitação nº 005/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA

16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 116/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 09 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 09 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 156/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **CAMBUI VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.456.792/0001-18, sediada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, n.º 750, bairro Jurema no município de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 156/2026, cujo objeto é Contratação de empresa na manutenção do veículo Fiat Cronos Drive 1, placa policial TMO7B41 da Prefeitura Municipal de Cordeiros, descritos no quadro previsto na Cláusula Décima, todos de acordo com a Dispensa de Licitação nº 006/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 156/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 30 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 359/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ALEXANDRE XAVIER VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.445.584/0001-01, estabelecida Rua Naomar Alcantara, nº 67-B, bairro Centro no município de Guajeru - Bahia CEP 46.205-000, representada pelo Senhor Alexandre Xavier Vieira, brasileira, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 09.xxx.xxx-00 SSP/BA e CPF nº 024.xxx.xxx-31, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 359/2025, cujo objeto é Contratação de empresa na Prestação de Serviços para provimento de acesso à Internet aos Ponto de Atendimento remotos da Prefeitura, Secretarias e Órgãos ligados as Secretarias do município de Cordeiros na Zona Rural e Sede com fornecimento de internet via fibra óptica, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Dispensa de Licitação nº 099/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.137 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 359/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 30 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

Devani Pereira Da Silva

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria

**PORTARIA Nº 002, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E O
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS
DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB, 2º CICLO.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cordeiros – Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente para atender às determinações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022, de 08 de junho de 2022),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final e o resultado dos recursos interpostos referentes aos editais de chamamento público abaixo relacionados: EDITAL Nº 001/2026 – CORDEIROS CIDADE ENCANTO – PNAB CORDEIROS (2º CICLO) – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO I) e EDITAL Nº 002/2026 – PRÊMIO PRESERVAR CULTURAS E IDENTIDADES – PNAB CORDEIROS (2º CICLO) – PREMIAÇÃO PARA INICIATIVAS, COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS (ANEXO II).

Art. 2º Após a análise dos recursos interpostos, ficam homologados os resultados finais constantes nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Informa-se que houve interposição de recursos apenas para o EDITAL Nº 001/2026, tendo os seguintes resultados constante no Anexo III, e que não houve interposição de recursos para o EDITAL Nº 002/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordeiros – BA, 09 de abril de 2026.

CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ILDINEI ALVES VIANA

Coordenadora Municipal de Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Cordeiros



ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL CORDEIROS CIDADE ENCANTO Nº 001/2026

MÚSICA			
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
NEVALDINO LISBOA DE OLIVEIRA	NEVALDINO OLIVEIRA: SHOW	80	CLASSIFICADO
DANIEL MARCELO DA ROCHA	DAN DAN DAN DO FORRÓ	75	CLASSIFICADO
EDILSON OLIVEIRA SALOMÃO	AS CANÇÕES DA VIDA	75	CLASSIFICADO
STEFANI SANTOS CIQUEIRA	STEFANHY SANTOS	75	CLASSIFICADO
VANILSON FERREIRA DOS SANTOS	WANILSON SANTOS: SHOW	70	CLASSIFICADO
AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA	DE TEMPO EM TEMPO	64	SUPLENTE
AMARILDO RODRIGUES SALOMÃO	APRESENTAÇÕES INFANTIL	62	SUPLENTE
FREDSON JARDIM DA SILVA	CANÇÕES DA MINHA CAMINHADA	58	DESCCLASSIFICADO (item 2.6)
NILTON RIBEIRO DA SILVA	FORRÓ MULLEKES BALLAS	57	SUPLENTE
LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	NOVOS SONS PARA NOVOS OUVIDOS	52	SUPLENTE
DORISVALDO JOSÉ TRINDADE	DORIS E SEUS TECLADOS	46	SUPLENTE
EDISON APARECIDO DOS SANTOS	EDISON SANTOS: FORRÓ PEGADA FORTE	46	DESCCLASSIFICADO (item 2.6)
MANUEL MESSIAS DE CARVALHO	MESSIAS DOS TECLADOS	46	SUPLENTE
ANELITO RIBEIRO DA SILVA	ROMANTISMO EM RITMO DE FORRÓ	44	SUPLENTE
OSEIAS BONFIM DOS SANTOS	EVOLUIR DIVULGAR MAIS O NOME É CRESCER	42	SUPLENTE
ELMO JOÃO GONÇALVES	LE DA VIOLA	30	SUPLENTE

ARTESANATO			
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
MARIA DE LOURDES ROCHA SALOMÃO	O LIXO NÃO DESAPARECE, ELE APENAS MUDA DE LUGAR	76	CLASSIFICADO
NILZA ALVES LUZ SANTOS	FIOS DE ENCANTO	76	CLASSIFICADO
EDIVANI ROCHA DE OLIVEIRA LUZ	PEDRAS ENCANTADAS	72	CLASSIFICADO
SILVINA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	NÓ & ARTE	72	CLASSIFICADO
ZELI SOUZA LOPES DA COSTA	MÃOS QUE FAZEM CROCHÊ	71	CLASSIFICADO
LUCIANA MARIA DA SILVA	AMOR EM CADA PONTO	68	CLASSIFICADO
JANICLEIDE FERREIRA SOUZA GUSMÃO	OFICINA DE CROCHÊ	65	SUPLENTE



Prefeitura Municipal de Cordeiros



MARIA APARECIDA BOMFIM SOARES	FLORES	52	SUPLENTE
BEATRIZ RODRIGUES RIBEIRO	CAMINHO DOS PONTOS	47	SUPLENTE

COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
HEMERSON MARINHO DE ANDRADE	PRODUÇÃO DE MÍDIAS E EVENTOS CULTURAIS	62	CLASSIFICADO
JOSELIA ADELINA DO NASCIMENTO	HISTÓRIA DOS CANTORES DA TERRA	51	SUPLENTE
HEMERSON MARINHO DE ANDRADE	PRODUÇÃO DE MÍDIAS E EVENTOS CULTURAIS	—	INSCRIÇÃO DUPLICADA

LITERATURA

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
SANDRA MARIA DA SILVA	ESPALHANDO HISTÓRIAS	63	CLASSIFICADO
JAQUELINE DE JESUS NUNES	OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA: DIZER-SE JOVEM E FAZER-SE EXISTIR	55	SUPLENTE

COMIDAS TÍPICAS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
LAURINDA DE JESUS COSTA DE FIGUEREDO	PÃO E COMPANHIA	67	CLASSIFICADO

AUDIOVISUAL

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
ESTHER PESSOA COSTA	ENTRE GERAÇÕES: MEMÓRIA E TRAJETÓRIA DA IGREJA ADVENTISTA EM CORDEIROS	75	CLASSIFICADO
PATRÍCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	CANA DE AÇÚCAR: PRODUÇÃO DE RAPADURA	61	SUPLENTE

ARTES VISUAIS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
EMILY SANTOS SOUZA	ESSÊNCIA EM TELA	71	CLASSIFICADO



Prefeitura Municipal de Cordeiros

**CORDEIROS**
Adm. 2026 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**

MÁRIO ANTÔNIO JARDIM SANTOS	FEIRA POPULAR DE CORDEIROS: MEMÓRIA VIVA EM IMAGENS E HISTÓRIAS	00	DECLASSIFICADO
--------------------------------	---	----	----------------

DANÇA			
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
ALMIR SOUSA LOPES	RITEBOX	66	CLASSIFICADO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ADB38B1C13DE474D49509F1603523848

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ANEXO II

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL PRÊMIO PRESERVAR CULTURAS E IDENTIDADES

Nº 002/2026

TERNOS DE REIS			
NOME DO PROPONENTE	NOME DA INICIATIVA OU GRUPO CULTURAL	NOTA	SITUAÇÃO
VANUSIA BRAZ DO NASCIMENTO	TERNO DE REIS – TURMA DE VANUSIA	60	CLASSIFICADO
JUSCELIO OLIVEIRA DIAS	TERNO DE REIS DA COMUNIDADE FLORESTA	54	CLASSIFICADO
PEDRO JOSÉ DA SILVA	TERNO DE REIS DO ARAÇÁS I	54	CLASSIFICADO
ELIANA MARIA MARINHO SATURNO	TERNO DE REIS ESTRELA GUIA	54	CLASSIFICADO
ANDRÉIA MARIA DOS REIZ DA SILVA	REISADO DE SÃO SEBASTIÃO	41	SUPLENTE
BENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	TERNO DE REIS – TURMA DE VÁ	41	SUPLENTE
GRACE KELLY NUNES RIBEIRO VIEIRA	ESTRELA DO ORIENTE	41	SUPLENTE
MATEUS RODRIGUES DE SOUSA	TERNO DE REIS DE ALVORADA	00	DESCCLASSIFICADO

QUADRILHAS JUNINAS			
NOME DO PROPONENTE	NOME DA INICIATIVA OU GRUPO CULTURAL	NOTA	SITUAÇÃO
NATANAEL INACIO DA COSTA	FORROZEIROS DO SERTÃO	60	CLASSIFICADO

OUTRAS INICIATIVAS, COLETIVOS E/OU GRUPOS CULTURAIS			
NOME DO PROPONENTE	NOME DA INICIATIVA OU GRUPO CULTURAL	NOTA	SITUAÇÃO
LAURINDA DE JESUS COSTA DE FIGUEREDO	CLUBE DE MÃES DA PARÓQUIA SENHOR DA BOA VIDA	60	CLASSIFICADO
KAIO DOS SANTOS ALMEIDA	CLUBE DE DESBRAVADORES AVES DO SERTÃO	50	CLASSIFICADO
CLARICE GOMES DOS SANTOS	COMITIVA AMAZONAS DE CORDEIROS	00	DESCCLASSIFICADO



Prefeitura Municipal de Cordeiros



ANEXO III RESULTADO DOS RECURSOS*

PARECER	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
Nº 001	AUZENI MARIA DE SOUSA ROCHA	DEFERIMENTO PARCIAL
Nº 002	JANICLEIDE FERREIRA SOUZA GUSMÃO	DEFERIMENTO TOTAL
Nº 003	NILTON RIBEIRO DA SILVA	DEFERIMENTO PARCIAL

*Pareceres enviados via e-mail de cada proponente.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 013, de 09 de abril de 2026

“Autoriza e Outorga Poderes para movimentação dos Recursos Financeiros do Município de Cordeiros - Ba e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Cordeiros - Ba, sempre em conjunto, o Sr. **DEVANI PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade nº 12.908.730-03, emitido pela SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o número 040.649.775-30, a Sra. **JULIANE GUSMÃO CARLOS**, Secretária Municipal de Finanças nomeada pelo Decreto Municipal n.º 029, de 02 de abril de 2026, portador da cédula de Identidade nº 13.853.365-28, emitido pela SSP BA, inscrito no CPF sob o n.º 059.936.175-19.

As pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Município de Cordeiros-Ba, portador do CNPJ 13.694.468/0001-75, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir conta de depósito;
- III. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Requisitar talonários de cheques;
- VII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Endossar cheques;
- X. Assinar instrumento de crédito;
- XI. Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- XII. Efetuar Transferências/Pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIII. Sustar/contrordenar cheques;
- XIV. Cancelar cheques;
- XV. Baixar cheques;

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- xvi. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- xvii. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- xviii. Efetuar saques – conta corrente;
- xix. Efetuar saques – Poupança;
- xx. Efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxi. Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
- xxii. Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
- xxiii. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- xxiv. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- xxv. Consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- xxvi. Liberar arq de pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxvii. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- xxviii. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- xxix. Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;
- xxx. Emitir comprovantes;
- xxxi. Efetuara transferência para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
- xxxii. Encerrar conta de depósitos;
- xxxiii. Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
- xxxiv. Assinar contrato de abertura de crédito;
- xxxv. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 09 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 014, de 09 de abril de 2026

“Autoriza e Outorga Poderes para movimentação dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Educação e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Cordeiros - Ba, sempre em conjunto, o Sr. **DEVANI PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade nº 12.908.730-03, emitido pela SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o número 040.649.775-30, a Sra. **JULIANE GUSMÃO CARLOS**, Secretária Municipal de Finanças nomeada pelo Decreto Municipal n.º 029, de 02 de abril de 2026, portador da cédula de Identidade nº 13.853.365-28, emitido pela SSP BA, inscrito no CPF sob o n.º 059.936.175-19 e a Sr.ª **CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE**, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 002, de 02 de janeiro de 2025 portadora do RG nº: 04.632.964-19, emitido pela SSP BA e do CPF nº: ***.496.785-**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cordeiros/BA.

As pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Educação, portador do CNPJ 30.886.164/0001-29, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir conta de depósito;
- III. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Requisitar talonários de cheques;
- VII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Endossar cheques;
- X. Assinar instrumento de crédito;
- XI. Assinar proposta de empréstimo/financiamento;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- xii. Efetuar Transferências/Pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- xiii. Sustar/contrarordenar cheques;
- xiv. Cancelar cheques;
- xv. Baixar cheques;
- xvi. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- xvii. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- xviii. Efetuar saques – conta corrente;
- xix. Efetuar saques – Poupança;
- xx. Efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxi. Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
- xxii. Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
- xxiii. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- xxiv. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- xxv. Consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- xxvi. Liberar arq de pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxvii. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- xxviii. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- xxix. Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;
- xxx. Emitir comprovantes;
- xxxi. Efetuara transferência para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
- xxxii. Encerrar conta de depósitos;
- xxxiii. Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
- xxxiv. Assinar contrato de abertura de crédito;
- xxxv. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 09 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 015, de 09 de abril de 2026

“Autoriza e Outorga Poderes para movimentação dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Cordeiros - Ba, sempre em conjunto, o Sr. **DEVANI PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade nº 12.908.730-03, emitido pela SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o número 040.649.775-30, a Sra. **JULIANE GUSMÃO CARLOS**, Secretária Municipal de Finanças nomeada pelo Decreto Municipal n.º 029, de 02 de abril de 2026, portador da cédula de Identidade nº 13.853.365-28, emitido pela SSP BA, inscrito no CPF sob o n.º 059.936.175-19 e a Sr.ª **CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE**, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 002, de 02 de janeiro de 2025 portadora do RG nº: 04.632.964-19, emitido pela SSP BA e do CPF nº: ***.496.785-**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cordeiros/BA.

As pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Cultura, portador do CNPJ 52.137.020/0001-02, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir conta de depósito;
- III. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Requisitar talonários de cheques;
- VII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Endossar cheques;
- X. Assinar instrumento de crédito;
- XI. Assinar proposta de empréstimo/financiamento;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- xii. Efetuar Transferências/Pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- xiii. Sustar/contratar ordenar cheques;
- xiv. Cancelar cheques;
- xv. Baixar cheques;
- xvi. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- xvii. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- xviii. Efetuar saques – conta corrente;
- xix. Efetuar saques – Poupança;
- xx. Efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxi. Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
- xxii. Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
- xxiii. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- xxiv. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- xxv. Consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- xxvi. Liberar arq de pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxvii. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- xxviii. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- xxix. Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;
- xxx. Emitir comprovantes;
- xxxi. Efetuar transferência para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
- xxxii. Encerrar conta de depósitos;
- xxxiii. Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
- xxxiv. Assinar contrato de abertura de crédito;
- xxxv. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 09 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 016, de 09 de abril de 2026

“Autoriza e Outorga Poderes para movimentação dos Recursos Financeiros do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município de Cordeiros - Ba, sempre em conjunto, o Sr. **DEVANI PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade nº 12.908.730-03, emitido pela SSP BA e inscrito no CPF/MF sob o número 040.649.775-30, a Sra. **JULIANE GUSMÃO CARLOS**, Secretária Municipal de Finanças nomeada pelo Decreto Municipal n.º 029, de 02 de abril de 2026, portador da cédula de Identidade nº 13.853.365-28, emitido pela SSP BA, inscrito no CPF sob o n.º 059.936.175-19 e a Sr.ª **CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE**, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 002, de 02 de janeiro de 2025 portadora do RG nº: 04.632.964-19, emitido pela SSP BA e do CPF nº: ***.496.785-**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cordeiros/BA.

As pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portador do CNPJ 64.019.381/0001-33, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir conta de depósito;
- III. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
- V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Requisitar talonários de cheques;
- VII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII. Retirar cheques devolvidos;
- IX. Endossar cheques;
- X. Assinar instrumento de crédito;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- xi. Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- xii. Efetuar Transferências/Pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- xiii. Sustar/contratar cheques;
- xiv. Cancelar cheques;
- xv. Baixar cheques;
- xvi. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- xvii. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- xviii. Efetuar saques – conta corrente;
- xix. Efetuar saques – Poupança;
- xx. Efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxi. Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
- xxii. Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
- xxiii. Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- xxiv. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- xxv. Consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- xxvi. Liberar arq de pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- xxvii. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- xxviii. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- xxix. Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;
- xxx. Emitir comprovantes;
- xxxi. Efetuar transferência para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
- xxxii. Encerrar conta de depósitos;
- xxxiii. Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
- xxxiv. Assinar contrato de abertura de crédito;
- xxxv. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 09 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal